



ABINETE DO PREFEITO

*Subrogada
conf. L.C. 207/01*

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - No artigo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 15 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo de **PROFISSIONAL DE IEC (INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**, onde se lê: "[...] *com escolaridade superior completo, com especialização em Educação em Saúde*", leia-se: "[...] *com escolaridade superior completo em Pedagogia*".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 30 de março de 2001.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal